

MULTA POR INFRAÇÃO

TIPO	DIÂMETRO E CATEGORIA		
	CATEGORIA	< 3/4 " VALOR	> 3/4 " VALOR
1 Violar o selo do hidrômetro (obturador) Aqueles em que não se puder apurar a intenção deliberada de fraudar.	Residencial (*)	533,15	1.066,28
	Comercial	699,76	1.232,89
	Industrial	866,36	1.399,06
	Pública	699,76	1.232,89
2 Violar e/ou danificar a porca anti inversão do hidrômetro. Violar o lacre do hidrômetro (porca a porca). Violar, remover ou inverter o hidrômetro. Religar clandestinamente o ramal predial de água. Impossibilitar a retirada, implantação ou substituição do hidrômetro. Quebrar o hidrômetro deliberadamente, com fins de fraudar o consumo. Interligar o ramal predial com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público.	Residencial (*)	866,36	1.398,42
	Comercial	1.232,89	1.732,70
	Industrial	1.599,42	2.099,24
	Pública	1.232,89	1.732,70
3 Danificar ou retirar o registro especial de corte nºMZ-34 ou o sistema supressor. Ligar canalizações de drenagem de águas pluviais à rede coletora de esgotos. Derivar canalizações do ramal predial de água, antes do hidrômetro (by pass). Colocar bomba ou outro dispositivo que succione diretamente da rede. Utilizar-se do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sem autorização da CASAL, ou seja, executar ligações clandestinas. Lançar despejos que, por suas características, exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgotos. Danificar o patrimônio da Companhia. (**)	Residencial (*)	1.599,42	2.099,24
	Comercial	1.932,63	2.465,79
	Industrial	2.265,85	2.798,99
	Pública	1.932,63	2.465,79

Observações:

A cada reincidência, o valor da multa será duplicado.

(*) No caso de usuário de baixa renda a multa deverá ser reduzida para 50% (cinquenta por cento) do valor, desde que o infrator não seja reincidente.

(**) Adicionada ao valor apurado ao dano causado.

COBRANÇA DE CONSUMO POR INFRAÇÃO

INFRAÇÃO	TIPO	CONSUMO À COBRAR (*)
RELIGAÇÃO CLANDESTINA SEM HIDRÔMETRO	2	12 consumos mínimos da categoria
RELIGAÇÃO CLANDESTINA COM HIDRÔMETRO	3	Consumo registrado no hidrômetro ou 12 consumos médios da categoria
LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA E/OU ESGOTO	3	12 consumos mínimos da categoria
BY-PASS (GATO)	3	12 consumos mínimos da categoria
Observações: (*) O consumo será cobrado no valor da tarifa vigente da categoria a que o imóvel esteja vinculado. Esta lista de SERVIÇOS COMPLEMENTARES deverá ser prevista em regulamento a ser elaborado pela CONTRATADA. Outros SERVIÇOS COMPLEMENTARES, além dos serviços elencados neste ANEXO, poderão ser previstos no regulamento e seus valores deverão ser previamente aprovados pela AGÊNCIA REGULADORA. Os valores dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL na LICITAÇÃO da CONCESSÃO e obedecerão às condições estabelecidas na cláusula 26 do CONTRATO.		

Quer saber mais sobre a **tarifa social**?

Aponte a câmera para o QR-Code e veja os requisitos no site www.verdealagoas.com.br

